

a seguinte trabalhadora destes Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Maria José Fiães, Assistente Operacional — com efeitos a 8 de Setembro de 2010.

2 de Dezembro de 2010. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Lemos*.

204022292

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Despacho n.º 18312/2010

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e sob o registo n.º R/A — Cr 86/2010 da Direcção-Geral do Ensino Superior,

vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tecnologias da Ciência Animal da Escola Superior de Agrária deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

2 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
- 2 — Unidade orgânica: — Escola Superior Agrária
- 3 — Curso: — Tecnologias da Ciência Animal
- 4 — Grau: — Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciência Animal
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: — 4 Semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Animal . . . . .	CAN	90	
Matemática e Estatística . . . . .	MAE	6	
Ciências Informáticas . . . . .	CII	6	
Ciências Empresariais . . . . .	CIE	6	
Indústria Alimentar . . . . .	INA		12
<i>Total</i> . . . . .		108	12

9 — Plano de estudos:

## Instituto Politécnico de Bragança

### Escola Superior Agrária

#### Tecnologias da Ciência Animal

#### Grau de Mestre

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Delineamento Experimental e Análise Multivariada . . . . .	MAE	Semestral . . . . .	162	30 T, 30 PL, 20 OT	6	
Bases de Dados e Data Mining . . . . .	CII	Semestral . . . . .	162	60 TP, 20 OT	6	
Tecnologias da Alimentação Animal . . . . .	CAN	Semestral . . . . .	162	30 T, 26 PL, 4 S, 20 OT	6	
Tecnologias Reprodutivas . . . . .	CAN	Semestral . . . . .	162	30 T, 18 PL, 8 TC, 4 S, 20 OT	6	
Química e Toxicologia de Alimentos . . . . .	INA	Semestral . . . . .	162	30 T, 24 PL, 6 S, 20 OT	6	Opção.
Métodos de Controlo Físico-Químico . . . . .	INA	Semestral . . . . .	162	30 T, 30 PL, 20 OT	6	Opção.
Controlo Microbiológico . . . . .	INA	Semestral . . . . .	162	30 T, 30 PL, 20 OT	6	Opção.
Embalagem Armazenamento e Transporte . . . . .	INA	Semestral . . . . .	162	30 T, 10 PL, 20 S, 20 OT	6	Opção.
Legislação e Licenciamento de Indústrias Agro-Alimentares.	INA	Semestral . . . . .	162	60 TP, 20 OT	6	Opção.

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biotechnologia, Genética e Planos de Selecção . . . . .	CAN	Semestral . . . . .	162	30 T, 20 PL, 2TC, 8S, 20 OT	6	
Ciência da Carne . . . . .	CAN	Semestral . . . . .	162	30 T, 18 PL, 8TC, 4S, 20 OT	6	
Ciência do Leite . . . . .	CAN	Semestral . . . . .	162	30 T, 18 PL, 8TC, 4S, 20 OT	6	
Marketing e Empreendedorismo . . . . .	CIE	Semestral . . . . .	162	30 T, 18 PL, 6TC, 6S, 20 OT	6	
Autenticidade de Produtos Alimentares . . . . .	INA	Semestral . . . . .	162	30 T, 26 PL, 4S, 20 OT	6	Opção.
Gestão de Segurança Alimentar e Saúde Pública . . . . .	INA	Semestral . . . . .	162	30 T, 20 PL, 6TC, 4S, 20 OT	6	Opção.
Segurança e Rastreabilidade . . . . .	INA	Semestral . . . . .	162	30 T, 22 PL, 6TC, 2S, 20 OT	6	Opção.
Limpeza, Desinfecção e Segurança . . . . .	INA	Semestral . . . . .	162	15 T, 39 PL, 6S, 20 OT	6	Opção.

2.º ano — 3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário . . . . .	CAN	Semestral . . . . .	162	2 S, 40 OT	6	
Dissertação, Trabalho de Projecto, Estágio . . . . .	CAN	Semestral . . . . .	648	4 S, 40 OT	24	

2.º Ano — 4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação, Trabalho de Projecto, Estágio . . . . .	CAN	Semestral . . . . .	810	4 S, 40 OT	30	

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Prático e Laboratorial; S — Seminário; TC — Trabalho Campo.

204021782

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Regulamento n.º 874/2010

Ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, aprovo o Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho no IPCB.

#### Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho no IPCB

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 115.º e n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP), a aprovação do presente regulamento é precedida da audição da comissão de trabalhadores ou na sua falta da comissão sindical ou intersindical ou dos delegados sindicais.

## CAPÍTULO I

### Objecto, Âmbito e Princípios Gerais

#### Artigo 1.º

##### Lei Habilitante

O presente regulamento é estabelecido ao abrigo da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP), da Lei n.º 7/2009 que aprova o Código do Trabalho (CT), conjugado com o disposto no artigo 110.º n.º 2 da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprova o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), os Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), do Regulamento n.º 1-A/2010, extensão do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro.

#### Artigo 2.º

##### Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento define as regras aplicáveis à duração, organização e disciplina de trabalho no Instituto Politécnico de Castelo Branco, doravante designado por IPCB.

2 — Este Regulamento aplica-se ao pessoal não docente do IPCB, suas Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação, às Unidades Funcionais e Serviços de Acção Social do IPCB, qualquer que seja o vínculo e a natureza das suas funções.

## CAPÍTULO II

### Duração e Organização do Tempo de Trabalho

#### SECÇÃO I

##### Duração do Tempo de Trabalho

#### Artigo 3.º

##### Período de funcionamento

1 — O período de funcionamento é o intervalo de tempo diário durante o qual as unidades e serviços podem exercer a sua actividade.

2 — O período de funcionamento das unidades e serviços do IPCB é, de segunda a sábado, entre as 8h00 e as 20h00, podendo ser fixado um período diferente de acordo com as necessidades e especificidades de cada serviço.

3 — O período de funcionamento é obrigatoriamente publicitado através da afixação nos locais de trabalho e páginas Web do IPCB.

#### Artigo 4.º

##### Período de atendimento

1 — O período de atendimento é o intervalo de tempo diário durante o qual as unidades e serviços do IPCB estão abertos para atender o público, podendo este período ser igual ou inferior ao período de funcionamento.

2 — O período de atendimento das unidades e serviços do IPCB decorre, em regra, em dois períodos: das 9h00 às 12h30 m e das 14h00 às 17h30 m.

3 — Poderão ser adoptados outros períodos de atendimento ao público sempre considerando a natureza dos serviços, a definir através de despacho dos respectivos dirigentes.

4 — O período normal de atendimento é obrigatoriamente publicitado através da afixação nos locais de trabalho e nas páginas Web do Instituto.

#### Artigo 5.º

##### Período normal de trabalho

1 — O tempo de trabalho é qualquer período durante o qual o trabalhador está a desempenhar a actividade ou permanece adstrito à realização da prestação de trabalho, bem como as interrupções e os intervalos legalmente previstos.